PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Homildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 29/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0993/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1969/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NAUTILLUS – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **NAUTILLUS – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.065.417/0001-54, sita à Rua Ouriço do Mar, nº 100, Loteamento Portal Norte Center, Lotes 05, 06, 09 e 10, Quadra 03, Galpão 7ª, Buraquinho, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42700-000, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO JAVIER IGLESIAS MOURE**, brasileiro, engenheiro civil, separado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00794834848 – DETRAN/BA, e do CPF/MF sob o nº 192.653.525-15, residente e domiciliado na Rua Maragogipe, nº 330, Edifício José Iglesias Rodal, apartamento 301, Bairro do Rio Vermelho, CEP 41940-240, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 29/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0993/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1969/2017

condições aqui estabelecidas, com base na Lei Municipal n°. 4.484/92, subsidiariamente, pela Lei 10.520/2002; pela Lei Federal n°. 8.666/03, e pela Lei Complementar Federal n°. 123/2006, e demais normas de Direito Privado, e no **PROCESSO/CMS 1969/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato CMS n. 29/2015, cujo efeito dar-se-á a partir da fatura a ser emitida no corrente mês de abril, referente à competência de março/2018. Tudo com lastro na instrução processual, autos n.º 1969/2017, PARECER/PROJUR/CMS N.º 108/2018 e IN n.º 05/2017 do MPOG, e no art. 65, II, *d,* da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Conforme pactuado entre as partes, o preço a ser praticado passará a ser reajustado em 6% (seis por cento), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, n.º BA000584/2017 – MTE, registrada no MTE aos 05/09/2017, passando o **valor mensal estimado** de R$544.851,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para **R$ 577.542,80 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, e o **valor total estimado** de R$ 6.538.220,48 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), para **R$ 6.930.513,60 (seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 29/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0993/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1969/2017

A despesa correrá a conta do Projeto/Atividade 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa 33.90.37 0.1.00 – Locação de Mão de Obra, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e em plena vigência, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** firmado aos 17 de agosto de 2015, inclusive suas modificações posteriores não atingidas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produzam os legais efeitos.

Salvador/BA, 13 de abril de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

FRANCISCO J. IGLESIAS MOURE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
NOME:
RG n.º 12655917-52

Bruno David Santos
NOME:
RG n.º 14355535-94

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS